



DOSSIER PARA A INSCRIÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS NO ProMEC

A Resolução nº14/2022 aprova as orientações gerais e diretivas para o programa de incentivos para a aquisição de Veículos Eléctrico (VE) e postos de carregamento para VE.

De acordo com o Artigo 7º desta resolução, para participar no programa, as concessionárias de VE, as empresas revendedoras e as instaladoras de postos de carregamento devem registrar-se no plataforma digital a ser concebida para o efeito e cumprir os critérios de elegibilidade definidos pelo programa.

1. Proprietário / Representante

- **Procuração** (em caso de pessoa interposta);
- Documento de **Identificação** (BI, CNI ou Passaporte);
- Número de Identificação Fiscal do requerente - **NIF**;

2. Empresa

- Certidão Registo Comercial da Empresa (actualizado);
- Contracto de constituição da empresa (incluindo estatuto);
- Número de Identificação Fiscal da empresa- **NIF**;
- Declaração de início de actividade na DGCI - Modelo 110 (para empresa com menos de um ano de Início de actividades);
- Declaração das Finanças do Comprovativo da Situação Fiscal (para empresa com mais de um ano de Início de actividades);
- Declaração Bancaria da Empresa;

3. Gerente

- Documento de Identificação (BI, CNI ou Passaporte);
- Procuração (caso pedido for feito por outra pessoa);



- Certidão de Registo Criminal;
- Cartão de Residência ou tipo de visto no caso de o gerente ser estrangeiro;
- Certidão de Habilitações Literárias ou documentos equivalentes;
- Declaração do requerente de que é civilmente capaz e que não está inibido de exercer o comercio (assinatura reconhecida);

4. Estabelecimento Comercial

5.1 Caso de espaço arrendado

- **Contracto de arrendamento averbado** pela C.Municipal e DGCI (Prazo mínimo de 1 ano);
- **Planta de localização**, com uso adequado, actualizado;
- **Planta Interna** aprovada pela Câmara Municipal nos casos de estabelecimentos com área até 100m²;
- **Certidão Matricial** ou Registo Predial;

5.2 Caso de cedência do espaço

- **Declaração de Cedência** (assinatura reconhecida);
- **Planta de localização**, com uso adequado, actualizado;
- **Planta Interna** aprovada pela Câmara Municipal nos casos de estabelecimentos com área até 100m²;
- **Certidão Matricial** ou Registo Predial;

5.3 Caso Espaço Próprio (Empresa)

- **Planta de localização**, com uso adequado, actualizado;
- **Planta Interna** aprovada pela Câmara Municipal nos casos de estabelecimentos com área até 100m²;
- **Certidão Matricial** ou Registo Predial;

6. Serviço de manutenção

Descrição serviço manutenção de Veículos incluindo os seguintes pontos:

- Ilhas prestam serviço de manutenção;



- Numero de profissionais formados em manutenção de Veículos;
- Organigrama do serviço indicando os respectivos responsáveis;

Anexo:

- Formulário Identificação de Veículos Eléctricos
- Declaração garantia dos Veículos de um mínimo de 2 anos
- Declaração garantia das baterias de um mínimo de 5 anos
- Curriculum vitae dos profissionais da empresa
- Documento comprovativo da formação profissional para manutenção de Veículo Eléctrico por marca